



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ERRATA

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **DECRETO Nº 6.264/2021** que **prorroga e ratifica as novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus covid-19, e dá outras providências**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 16 de abril de 2021, edição 2692, página 1 a 8, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Art. 9º As práticas esportivas de modalidade individual ou coletiva deverão acontecer apenas com os atletas envolvidos, sem a presença de público, com aferição de temperatura, disponibilizado álcool em gel, e preenchimento do termo e lista de presentes que seguem anexo ao presente Decreto, seguindo as demais medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

Leia-se:

Art. 9º As práticas esportivas de modalidade individual ou coletiva serão permitidas somente em associações ou campos particulares, e apenas com a participação dos atletas envolvidos, sem a presença de público, com aferição de temperatura, disponibilizado álcool em gel, e preenchimento do termo e lista de presentes que seguem anexo ao presente Decreto, seguindo as demais medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 4 / 2021

Página: 01 edição 2694